

Publicado no mural da Câmara  
de 29/04 a 08/05/13

**PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL**

De 29/04/13 a 08/05/13



**Ordem e Assinatura**

Elton Ilmar Loren  
Chefe de Gabinete  
Port. 010/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS**

**PODER LEGISLATIVO**

Ordem e Assinatura

Marineide Campos Cuni  
Secretária Geral  
Port. 009/2013

## **LEI ORDINARIA Nº416/2013**

**“Declara a condição de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PARECIS-APRUP”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz Saber, que os municípios de Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PARECIS-APRUP**, CNPJ 08.569.259/0001-60 situada no município de Parecis-RO

**Art.2** No Exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PARECIS-APRUP**, fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou moveis veículos e equipamento de qualquer natureza, das fundações e autarquias, ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

**Art. 3°** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Parecis –RO 15 de Abril de 2013



LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito municipal